



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 123/2017

DE 31 DE MAIO DE 2017

Concede Reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de General Maynard aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 19,00% (dezenove por cento), na forma abaixo citada, do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de General Maynard, conforme Tabela Salarial (Anexo I, Anexo II e Anexo III), parte integrante desta Lei.

MÊS	PERCENTUAL	REREFÊNCIA
MAIO	5,68%	ANEXO I
AGOSTO	5,68%	ANEXO II
DEZEMBRO	7,64%	ANEXO III

Paragrafo único – Os percentuais citados de 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento) correspondem ao reajuste do Piso de 2016 e o reajuste de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro centavos), corresponde ao Piso de 2017.

Art. 2º - As dotações Orçamentárias para execução desta Lei são fixadas na Lei Orçamentária Anual, podendo ser remanejadas ou suplementadas mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, General Maynard – SE, 31 de maio de 2017.


VALMIR DE JESUS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO
TABELA DO PISO SALARIAL 2016

ANEXO I

QUADROS: PERMANENTE												
CLASSES	NÍVEIS											
	NIVEL I			NIVEL II			NIVEL III			NIVEL IV		
	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS
A	1.266,69	1.621,37	2.026,71	1.646,70	2.107,78	2.634,72	1.773,37	2.269,92	2.837,39	1.900,04	2.432,05	3.040,07
B	1.298,36	1.661,90	2.077,38	1.687,87	2.160,47	2.700,59	1.817,71	2.326,66	2.908,33	1.947,54	2.492,85	3.116,07
C	1.330,82	1.703,45	2.129,31	1.730,07	2.214,48	2.768,11	1.863,15	2.384,83	2.981,04	1.996,23	2.555,17	3.193,97
D	1.364,09	1.746,04	2.182,54	1.773,32	2.269,85	2.837,31	1.909,73	2.444,45	3.055,56	2.046,14	2.619,05	3.273,82
E	1.398,19	1.789,69	2.237,11	1.817,65	2.326,59	2.908,24	1.957,47	2.505,56	3.131,95	2.097,29	2.684,53	3.355,66
F	1.433,15	1.834,43	2.293,04	1.863,09	2.384,76	2.980,95	2.006,41	2.568,20	3.210,25	2.149,72	2.751,64	3.439,55
G	1.468,98	1.880,29	2.350,36	1.909,67	2.444,38	3.055,47	2.056,57	2.632,41	3.290,51	2.203,46	2.820,43	3.525,54
H	1.505,70	1.927,30	2.409,12	1.957,41	2.505,49	3.131,86	2.107,98	2.698,22	3.372,77	2.258,55	2.890,95	3.613,68
I	1.626,29	1.975,48	2.469,35	2.006,35	2.568,12	3.210,15	2.160,68	2.765,67	3.457,09	2.315,02	2.963,22	3.704,02
J	1.666,95	2.024,87	2.531,08	2.056,50	2.632,33	3.290,41	2.214,70	2.834,81	3.543,52	2.372,89	3.037,30	3.796,62

Escalonamento vertical: 1,025 Escalonamento Horizontal: I=1,00 II=1,30 III=1,4 IV=1,5

Regência de classe: 20,00%

Triênio: 5,00%

PERCENTUAL: 5,68%

Integralização referente aos meses de: maio, junho e julho/2017.



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO
TABELA DO PISO SALARIAL 2016

ANEXO II

QUADROS: PERMANENTE

CLASSES	NÍVEIS											
	NIVEL I			NIVEL II			NIVEL III			NIVEL IV		
	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS
A	1.334,78	1.708,51	2.135,64	1.735,21	2.221,06 ^d	2.776,83	1.868,69	2.391,91	2.989,90	2.002,17	2.562,77	3.203,46
B	1.368,14	1.751,22	2.189,03	1.778,59	2.276,59	2.845,74	1.915,41	2.451,71	3.064,64	2.057,27	2.626,83	3.283,55
C	1.402,35	1.795,00	2.243,76	1.823,06	2.333,50	2.916,88	1.963,29	2.513,00	3.141,26	2.103,53	2.692,50	3.365,64
D	1.437,41	1.839,88	2.299,85	1.868,64	2.391,84	2.989,81	2.012,38	2.575,83	3.219,79	2.156,12	2.759,82	3.449,78
E	1.473,34	1.885,88	2.357,35	1.915,35	2.451,64	3.064,55	2.062,69	2.640,23	3.300,29	2.210,02	2.828,81	3.536,02
F	1.510,18	1.933,02	2.416,28	1.963,24	2.512,93	3.141,16	2.114,25	2.706,23	3.382,79	2.265,27	2.899,53	3.624,42
G	1.547,93	1.981,35	2.476,69	2.012,32	2.575,75	3.219,69	2.167,11	2.773,89	3.467,36	2.321,90	2.972,02	3.715,03
H	1.586,63	2.030,88	2.538,60	2.062,62	2.640,15	3.300,19	2.221,29	2.843,23	3.554,05	2.379,95	3.046,32	3.807,91
I	1.626,29	2.081,65	2.602,07	2.114,19	2.706,15	3.382,69	2.276,82	2.914,31	3.642,90	2.439,45	3.122,48	3.903,10
J	1.666,95	2.133,69	2.667,12	2.167,04	2.773,80	3.467,26	2.333,74	2.987,17	3.733,97	2.500,44	3.200,54	4.000,68

Escalonamento vertical: 1,025

Escalonamento Horizontal: I=1,00 II=1,30 III=1,4 IV=1,5

Regência de classe: 20,00%

Triênio: 5,00%

PERCENTUAL: 5,68%

Integralização referente aos meses de: agosto, setembro, outubro e novembro/2017.



ESTADO DE SERGIPE
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
 GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
 PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO
 TABELA DO PISO SALARIAL 2017

ANEXO III

QUADROS: PERMANENTE

CLASSES	NÍVEIS											
	NIVEL I			NIVEL II			NIVEL III			NIVEL IV		
	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS
A	1.436,76	1.839,04	2.298,80	1.867,79	2.390,75	2.988,44	2.011,46	2.574,66	3.218,32	2.155,14	2.758,56	3.448,20
B	1.472,68	1.885,02	2.356,27	1.914,48	2.450,52	3.063,15	2.061,75	2.639,02	3.298,78	2.209,02	2.827,52	3.534,41
C	1.509,50	1.932,14	2.415,18	1.962,34	2.511,78	3.139,73	2.113,29	2.705,00	3.381,25	2.264,24	2.898,21	3.622,77
D	1.547,23	1.980,44	2.475,56	2.011,40	2.574,58	3.218,22	2.166,13	2.772,62	3.465,78	2.320,85	2.970,67	3.713,33
E	1.585,91	2.029,96	2.537,45	2.061,69	2.638,94	3.298,68	2.220,28	2.841,94	3.552,42	2.378,87	3.044,93	3.806,17
F	1.625,56	2.080,70	2.600,88	2.113,23	2.704,92	3.381,15	2.275,79	2.912,99	3.641,23	2.438,34	3.121,06	3.901,32
G	1.666,20	2.132,72	2.665,90	2.166,06	2.772,54	3.465,67	2.332,68	2.985,81	3.732,26	2.499,30	3.199,08	3.998,85
H	1.707,86	2.186,04	2.732,55	2.220,21	2.841,85	3.552,32	2.391,00	3.060,46	3.825,57	2.561,78	3.279,06	4.098,83
I	1.750,55	2.240,69	2.800,86	2.275,72	2.912,90	3.641,12	2.450,77	3.136,97	3.921,21	2.625,83	3.361,04	4.201,30
J	1.794,32	2.296,71	2.870,89	2.332,61	2.985,72	3.732,15	2.512,04	3.215,39	4.019,24	2.691,47	3.445,06	4.306,33

Escalonamento vertical: 1,025 Escalonamento Horizontal: I=1,00 II=1,30 III=1,4 IV=1,5

Regência de classe: 20,00%

Triênio: 5,00%

Integralização do piso ano base 2017, no percentual de 7,68%.